



TRIBUNAL DE CONTAS DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho



Ofício nº 200/2022-3ª PROC/MPC-ELCM

Manaus, 25 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Pedro Duarte Guedes
Prefeito do Município de Careiro da Várzea

Assunto: **Irregularidades na Administração do Município**

Cumprimento-o cordialmente, considerando a competência do Tribunal e deste Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e Municípios, bem como, de apreciar e emitir parecer sobre as contas prestadas anualmente pelos gestores estaduais e municipais, requisito que remeta a esta 3ª Procuradoria/TCE-AM, no prazo de 10 dias, documentos e razões acerca das irregularidades aventadas no **Ofício nº 18/2022-GVEB/CMCV** (anexo), encaminhado a este Ministério Público de Contas.

Destaca-se que esta requisição preliminar tem fundamento no art. 93 c/c o art. 88, parágrafo único, alínea a, da CE/89 e nos arts. 116, parágrafo único da Lei Orgânica do TCE-AM, 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, Portaria nº 02/2022-MPC/PG.

Atenciosamente,

ELIZÂNGELA LIMA COSTA MARINHO
Procurador de Contas